*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 1953 ,DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Cria o logotipo comemorativo do 1º Centenário do Distrito de Falcão.

Art. 1º - Fica criado o "logotipo" comemorativo do 1º Centenário do Distrito de Falcão - Município de Barra Mansa, que será composto dos seguintes elementos:

a)- Predomina a figura de um falcão inscrito em um circulo. (Alusão ao nome do Distrito);

b)- Ao lado direito, sobrepostos, estão um triângulo (simbolo do Estado de Minas Gerais), tres flechas, como no brasão do Município (Simbolizando Barra Mansa) e duas linhas sinuosas paralelas (Simbolizando o Rio Preto que faz a divisa entre o Estado de Minas e o Município de Barra Mansa, banhando as terras do Distrito de Falcão);

c)- Na borda do círculo, completando a idéia de um medalhão, lê-se a legenda: - Distrito de Falcão - Município de Barra Mansa;

d)- Para a reprodução impressa do signo a cor adotada é o azul, não podendo ser omitido qualquer dos elementos acima descritos;

e)- Para a cunhagem de medalhas, devem ser respeitadas as indicações da letra "d", ficando o verso, destinado a inscrição - 1º Centenário - 1885 - 30/10 - 1985, além de outras que se façam necessárias (Homenagens, datas de eventos, etc.).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de outubro de 1985

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO